



Equipe "Paz e Progresso"



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 105/90.

DE 07 DE JANEIRO DE 1.990.

Autoriza o Prefeito Municipal a'
Doar terreno que especifica e de
termina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

Faço saber que a Câmara Municipal'
de Craíbas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado ao doar ao CSC - (Comercial Sport Clube), o terreno respecti
vamente descriminado:

- FRENTE: - 13:20 (Treze metros e Vinte) palmos com a Rua '
Francisco Gama da Silva.
- FUNDO: - 13:20 (Treze metros e Vinte) palmos, com o terre
no do Senhor Delorizano Jacinto da Silva.
- LADO DIREITO: - 41:00 (Quarenta e Um) metros com terreno do Muni
cípio.
- LADO ESQUERDO: - 41:00 (Quarenta e Um) metros, com o escritório '
da Casal.

Art. 2º - O terreno a que se refere
o Art. 1º desta Lei, foi em decorrência de uma negociação envolvendo o
Comercial Sport Clube e a Prefeitura Municipal, tendo em vista que o Pa -
trimônio do já citado Clube para o fim que estava sendo utilizado, coloca -
va em risco de vida, os moradores, como toda comunidade craibense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor '
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições,
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DO ANO DE 1.990.

Cont.

do Barbosa



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

Continuação.....

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Gerais deste Município, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de Um Mil, Novicentos e Noventa (1.990).

Rosângela Pereira dos Santos
Rosângela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais